



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP 84.140-000 – Telefone (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

---

**DECRETO Nº 128, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64 incisos IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

**DECRETA**

Art.1º Fica estabelecido **“PONTO FACULTATIVO”** no dia 08 de setembro de 2023, nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.

Art.2º O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços e atividades consideradas de natureza essencial, os quais ficam sujeitos ao horário de expediente estabelecido, para o funcionamento dos respectivos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2023.

**Elias Jocid Gomes da Costa**  
**Prefeito Municipal**